



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 149/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “a” da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **LUZITA BUREI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2.239.391-0-PR, C.P.F. n.º 635.750.519-68, **PROFESSORA**, Nível (C-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.371,30 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), a contar de 08 de Junho de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Junho de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV